



“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº. 40, DE 14 DE Setembro DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, a fazer doação de Trator Agrícola à Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho – ASPROSILHO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU GO, por seus vereadores, APROVA, e a PREFEITA DE CAÇU/GO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONA a seguinte LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alienação, por doação, de trator agrícola, a seguir descrito:

I – UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND; MODELO 7630; NEF TRAÇÃO 4X4 ROPS; TRANSMISSÃO 16X4; CHASSIS Z8CA37749; ANO 2008; SÉRIE S76CR201168; MOTOR Nº 6007341; CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8701.90.90; avaliado para efeito de baixa no patrimônio no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Art. 2º** A alienação por doação tratada no artigo anterior será outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ROSILHO - ASPROSILHO, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 24.859.357/0001-98.

**Parágrafo único.** A Associação encontra-se representada juridicamente, pelo Presidente Gilmar Nunes da Silva e pelo Tesoureiro Adonias dos Reis Nunes Borges, com mandato para o biênio administrativo de abril de 2020 a abril de 2022.

**Art. 3º** O uso do trator identificado no inciso I, do Art. 1º, fica restrito às atividades agrícolas da Associação, não podendo ser utilizado na prestação de serviços para terceiros; nem cedido ou emprestado a quem quer que seja.

**Parágrafo único.** A alienação por venda de mencionado trator somente poderá ser realizada, com a finalidade de substituí-lo por outro novo, seminovo ou qualquer outro, com capacidade para melhor atender os associados.

**Art. 4º** A alienação será precedida de Termo de Doação, constando as assinaturas da Chefe do Poder Executivo e dos representantes legais da Associação.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos..... dias do mês de Setembro de 2021.

  
ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.

Prefeita de Caçu/GO.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO  
CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)  
CNPJ: 01.164.292/0001-60

## LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE TRATOR.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAÇU, ESTADO DE GOIÁS.

RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO: ZILMAR DIVINO NUNES.

### 1 – OBJETIVO.

Trata este Laudo Técnico de Avaliação de Trator Agrícola de propriedade do Município de Caçu/GO., para fins de estimar o valor seu valor real, com vista a dar baixa no Patrimônio do Município, em razão de doação a ser feita à Associação dos Produtores Rurais do Córrego do Rosilho – ASPROSILHO.

### 2 – PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO.

Foi realizada inspeção no referido trator que se encontra à disposição.

Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação de mais informações pertinentes para sua correta caracterização.

Em se tratando de trator usado para prever o seu valor, utilizou-se o Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, considerando os valores praticados no mercado de revenda da região.

### 3 – TRATOR – IDENTIFICAÇÃO.

UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND; MODELO 7630; NEF TRAÇÃO 4X4 ROPS; TRANSMISSÃO 16X4; CHASSIS Z8CA37749; ANO 2008; SÉRIE S76CR201168; MOTOR Nº 6007341; CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8701.90.90.

#### 3.1 – Condições Encontradas.

O Trator apresenta bom estado de conservação e seus sistemas elétricos e hidráulicos estão operando normalmente.

Todos os pneus – dianteiros e traseiros – estão em meia vida.



SECRETARIA DE TRANSPORTE

#### 4 – DA AVALIAÇÃO.

Considerando o estado em que se encontra o trator e acessórios, avaliados por R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

#### 5 – CONCLUSÃO.

Com base nos dados levantados durante a vistoria, para determinar o valor mínimo para baixa no patrimônio anteriormente mencionado, conclui-se que o valor acima indicado é o adequado para a finalidade que se propõe.

#### 6 – ENCERRAMENTO.

Vai o presente Laudo Técnico de Avaliação composto por duas páginas de um só lado, sendo a primeira rubricada e a última assinada.

Caçu/GO., 13 de setembro de 2021.

Zilmar Divino Nunes  
Secretário de Transporte.



Jucivanda  
Assinatura

Ofício Mensagem nº 033/2021

CAÇU/GO, 14 de setembro de 2021.

Assunto: JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 40, Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer alienação de trator, através de Termo de Doação e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Com nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, em anexo, para a necessária apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que visa obter do Legislativo Municipal, autorização para alienar por doação o seguinte trator agrícola:

UM TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS NEW HOLLAND; MODELO 7630; NEF TRAÇÃO 4X4 ROPS; TRANSMISSÃO 16X4; CHASSIS Z8CA37749; ANO 2008; SÉRIE S76CR201168; MOTOR Nº 6007341; CLASSIFICAÇÃO FISCAL 8701.90.90; avaliado para efeito de baixa no patrimônio no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Esclarecemos que a alienação por doação tratada no presente projeto de lei será outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ROSILHO - ASPROSILHO, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro neste Município de Caçu/GO, inscrita no CNPJ-MF nº 24.859.357/0001-98.

Consta do projeto de lei que o uso do trator ali identificado, fica restrito às atividades agrícolas da Associação e que o mesmo não poderá ser utilizado na prestação de serviços para terceiros; nem cedido ou emprestado a quem quer que seja. Poderá, no entanto, ser alienação por venda, com a finalidade de substituí-lo por outro novo, seminovo ou qualquer outro, com capacidade para melhor atender os associados.

Esclarece que desde quando o referido trator foi adquirido, em 26 de junho de 2008, ele foi cedido a título precário, via autorização de uso, para a referida Associação e que agora com a doação ela torna-se proprietária definitiva de mencionada máquina agrícola.

Senhor Presidente, justifica-se mais, a proposta de doação, por ser a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CÓRREGO DO ROSILHO, uma entidade de associação civil, sem fins lucrativos e que vai atender vários produtores de uma região do Município de Caçu.

Rua Manoel Franco, 695 – Setor Morada dos Sonhos – Caçu – GO

CEP: 75813-000 – (64) 3656-6000 – [www.cacu.go.gov.br](http://www.cacu.go.gov.br)

CNPJ: 01.164.292/0001-60



“É bom demais viver aqui”

— Adm: 2021-2024 —

GABINETE DA PREFEITA

Sendo estas as motivações do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros deste Legislativo, para a apreciação e deliberação em caráter de urgência, observando o disposto na Lei Orgânica Municipal quanto à apreciação e votação de tal projeto.

Ainda, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossas Excelências protestos de apreço e distinta consideração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caçu/GO, aos dias 14 do mês de setembro 2021.

**Ana Cláudia Lemos Oliveira.**  
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ALEX PARREIRA BORGES.  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.  
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu GO.